



Prefeitura de Volta Grande

Minas Gerais

Terra do Cineasta Humberto Mauro

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

PROCESSO Nº 174/2022

DISPENSA Nº 117/2022

OBJETO: Aquisição de enfeites de natal para decoração da praça do Centro do Município.

O MUNICÍPIO de VOLTA GRANDE-MG, torna publico nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, **a manifestação de interesse** da Administração em **obter propostas adicionais de eventuais interessados**, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa, visando a aquisição de materiais de obras, conforme condições e especificações contidas no **Termo de referência - Anexo I**.

Os interessados deverão encaminhar suas propostas até às 14 horas do dia 25/11/2022, para o e-mail: licitacaovoltagrande@gmail.com

Fazem parte deste aviso os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO III - ESTIMATIVA DE DESPESA

Prefeitura Municipal de Volta Grande-MG, 21 de novembro de 2022.

Leandro José Pinheiro
Presidente da Comissão



Prefeitura de Volta Grande

Minas Gerais

Terra do Cineasta Humberto Mauro

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1 - O presente projeto tem como objeto a contratação de Empresa Especializada na aquisição de "enfeites de Natal" para a realização de festividades e comemorações, e será utilizado para decoração Natalina que será realizada pela Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, conforme condições e especificações contidas neste anexo.

2 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

2.1 – Esta contratação visa atender a demanda do evento Natalino que será montado nas praças do Centro do Município, e se faz necessária para realizar a decoração promovendo um aspecto de beleza e harmonia valorizando o espírito natalino de nossa cidade. Iluminando, ambientando os espaços urbanos, incentivando o turismo e comércio local e para que as famílias e a população em geral possam contemplar a beleza da tradicional decoração natalina.

3 - DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	CASCATA BRANCA MORNA 400 LÂMPADAS 10 M 127V	UND	4
2	MANGUEIRA LUMINOSA C/30 LED P/METRO BRANCA MORNA 110V C/100M	UND	6
3	PISCA PISCA LED BRANCO MORNO FIXO 100 LÂMPADAS 10M	UND	300
4	PISCA PISCA LED 4 FIOS, COR VERDE LUZ MORNA C/100 LÂMPADAS X 9,5CM DE COMPRIMENTO	UND	320
5	FESTÃO EM TIRAS DE FOUGEROM QUÁDRUPLO COM 5 M DE COMPRIMENTO E 15 MM DE DIÂMETRO	UND	15
6	BOLA DE NATAL 8 MM PACOTE COM 3 UNIDADES COR VERMELHO	PCT	4
7	BOLA DE NATAL 8 MM PACOTE COM 3 UNIDADES COR DOURADO	PCT	2
8	TECIDO DE NYLON DUBLADO COR VERMELHO 1,40 DE LARGURA 14 METROS	METRO	14
9	GUIRLANDA PROFISSIONAL GRP 40 CM DE DIÂMETRO COR VERDE 280 PONTAS 5 CM DE FRANJA	UND	6



Prefeitura de Volta Grande

Minas Gerais

Terra do Cineasta Humberto Mauro

Item	Descrição	Unid.	Quant.
10	FESTÃO EM TIRAS DE FOUGEROM QUÁDRUPLO COM 5 M DE COMPRIMENTO E 10 MM DE DIÂMETRO	UND	15
11	ÁRVORE EM FOUGEROM REF: OCA 4 ALTURA 2 METROS 403 GALHOS COR VERDE PINHA ITÁLIA	UND	1
12	FITA LARGA DE NATAL ARAMADA 60% POLIÉSTER 40% ACRÍLICO COR VERMELHA COM GLITTER PARA LAÇOS E ÁRVORES 6,8 CM DE LARGURA COM 3 METROS	ROLO	20
13	FITA LARGA DE NATAL ARAMADA 60% POLIÉSTER 40% ACRÍLICO COR DOURADO COM GLITTER PARA LAÇOS E ÁRVORES 6,8 CM DE LARGURA COM 3 METROS	ROLO	20
14	AZEVINHO ARTIFICIAL MATERIAL ESPUMA COR VERMELHO RED BERRIES FORMATO DA FLOR DE VARA 10 CM DE LARGURA	UND	20

4 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

4.1 - A entrega do(s) produto(s) deverá(ão) ser feita(s) na Av. Cineasta Humberto Mauro, nº 207, Centro, Volta Grande, logo após emissão da ordem de fornecimento, cabendo ao responsável pelo setor requisitante ou quem ele indicar, conferir e receber.

4.2 - O prazo de fornecimento do(s) produto(s) será de 05 dias e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento do ofício de Autorização de Fornecimento, a ser emitido pelo Setor de Compras da(o) Prefeitura Municipal de Volta Grande.

5 - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

5.1 - O setor competente não aceitará produtos reconicionados, remanufaturados, recarregados ou reciclados, salvo se expressamente autorizado no termo de referência, e não receberá qualquer produto com atraso, defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes deste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo à Contratada efetuar as substituições necessárias, sob pena de aplicação das sanções previstas e/ou rescisão contratual.

5.2 - Quando couber, para itens e/ou produtos que possuem prazo de garantia contra eventuais defeitos de fabricação será considerado a garantia de fábrica, cuja vigência terá início na data em que ocorrer o recebimento do objeto.



Prefeitura de Volta Grande

Minas Gerais

Terra do Cineasta Humberto Mauro

5.3 - No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 60% do prazo total recomendado pelo fabricante.

5.4 - Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize preferencialmente material reciclado ou reciclável, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento, em atendimento aos critérios sustentáveis.

5.5 - O recebimento provisório, realizado pelo setor competente, dar-se-á no ato da entrega do objeto, após conferência de sua conformidade com as especificações do edital e da proposta;

5.6 - O recebimento definitivo, realizado pelo setor competente, dar-se-á em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento provisório, após verificação da conformidade do objeto com as exigências e especificações do Contrato.

5.7 - As indicações referentes ao objeto deverão ser aquelas exigidas neste documento. A garantia da qualidade (ou prazo de validade) do objeto deve guardar conformidade com o prazo de garantia ou validade exigidos pela administração.

6 - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

6.1 - DA CONTRATADA

6.1.1 - Entregar os produtos dentro do padrão de qualidade;

6.1.2 - Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega do objeto contratado.

6.1.3 - Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos, substituído, de imediato, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes deste Termo de Referência, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual.

6.2 - DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

6.2.1 - Os produtos quando cabível necessitam estar de acordo com as normas técnicas aplicáveis da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT (NBR) e demais Normas Internacionais certificadas pela ABNT ainda, atender a legislação pertinente, as de preservação do meio ambiente: Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA, MINISTÉRIO DA SAÚDE - MS/ANVISA e Lei Federal nº 8.078, de 11/09/1990.

6.2.2 - Observar os princípios de sustentabilidade em consonância com art. 3º do Estatuto das Licitações, e observar as normas do INMENTRO quando cabível.

6.2.3 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

6.3 - DA CONTRATANTE

6.3.1 - Efetuar o pagamento ao contratado, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos neste Pedido.

6.3.2 - Promover o acompanhamento e fiscalização do recebimento do objeto contratado.

7 - FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

7.1 - O gerenciamento da contratação caberá a Sra. Paloma Ragone Bittencourt de Souza, Secretária Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos.



Prefeitura de Volta Grande

Minas Gerais

Terra do Cineasta Humberto Mauro

7.2 - A servidora Eliane Xavier M. L Vasconcelos, atuará como fiscal, que zelará pela fiel execução do contrato, em consonância com as especificações deste Termo de Referência, tomando as providências cabíveis no caso de descumprimento, parcial ou total, das condições pactuadas.

7.3 - Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos e tudo o mais que se relacione com o objeto, desde que não acarrete ônus para o Município de Volta Grande ou modificação da contratação.

7.4 - As decisões que ultrapassarem a competência do Gestor do Contrato deverão ser solicitadas formalmente pela contratada à autoridade administrativa imediatamente superior ao Gestor, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

7.5 - A contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela gestão e fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.

7.6 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 119 e art. 120 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

7.7 - O fiscal anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 - A contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva ao Departamento de compras, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.

8.2 - Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a(o) Prefeitura Municipal de Volta Grande, CNPJ nº 17.710.690/0001-75 situada a Av. Arthur Pedras, nº 120, Centro, Volta Grande.

8.3 - O pagamento será efetuado em até 30 dias, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas.

8.4 - Além da nota fiscal e/ou fatura do fornecimento dos objetos, as empresas deverão apresentar os documentos de regularidade fiscal que estiverem com as datas vencidas, sendo eles:

8.4.1 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, que também abrange a prova de regularidade com a Previdência Social (CND - Certidão Negativa de Débito, expedida pelo INSS - Instituto Nacional de Seguro Social), dentro de seu período de validade;

8.4.2 - Prova de regularidade com o FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

9 - DA CONTRATAÇÃO

9.1 - Nos termos do art. 95 da Lei 14.133/2021, este anexo juntamente com a proposta da futura contratada serão partes integrantes e inseparáveis da nota de empenho, a qual substituirá o instrumento de contrato.

Av. Arthur Pedras, nº 120 – Centro – Volta Grande – MG.

CEP.: 36.720-000 CNPJ 17.710.690/0001-75 ☎(032) 3463 - 1232

Email – licitacao@voltagrande.mg.gov.br - **Site**: prefeituradevoltagrande.mg.gov.br



Prefeitura de Volta Grande

Minas Gerais

Terra do Cineasta Humberto Mauro

10 - ALTERAÇÕES

10.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021.

11 - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO DOS CONTRATOS

11.1 - O contrato poderá ser extinto desde que observado as regras previstas no Título III, capítulo VIII da Lei nº 14.133/2021.

12 - SANÇÕES

12.1 - Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

12.2 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração.

12.3 - O Município de Volta Grande poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho decorrente da Dispensa Eletrônica, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

13 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

13.1 - As empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

13.2 - Toda a documentação apresentada neste procedimento e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

Prefeitura Municipal de Volta Grande, 08/11/2022.

Paloma Ragone Bittencourt de Souza
Secretária Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo



Prefeitura de Volta Grande

Minas Gerais

Terra do Cineasta Humberto Mauro

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO Nº 174/2022

DISPENSA N.º 117/2022

Razão Social: _____, CNPJ: ____/____-____

Logradouro: _____, nº: _____, Bairro: _____

Cidade: _____, UF: _____, CEP: _____-____

Telefone: (____) _____-____, E-mail: _____

A empresa acima se propõe a **Prestar o serviço objeto desta dispensa, conforme discriminado no Termo de Referência – Anexo I**, pelos preços e condições assinalados na presente, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente.

Nº Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr.Unit.	Vlr.Total

- DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega.

LOCAL/DATA

Nome do Responsável



Prefeitura de Volta Grande

Minas Gerais

Terra do Cineasta Humberto Mauro

ANEXO III

ESTIMATIVA DE DESPESA

1 - OBJETO: Aquisição de enfeites de natal para decoração da praça do Centro do Município.

2 - PESQUISA DE MERCADO E PLANILHA DE VALORES

2.1 - Conforme exigência legal foi realizada pesquisa de mercado nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 para apuração do preço estimado:

Nº Item	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	ÁRVORE EM FOUGEROM REF: OCA 4ALTURA 2 METROS, 403 GALHOS -COR VERDE. PINHA ITÁLIA.	UNID	1,00	498,0000	498,00
002	AZEVINHO ARTIFICIAL, MATERIAL ESPUMA - COR VERMELHORE D BERRIES, FORMATO DA FLOR DE VARA, 10 CM DE LARGURA	UNID	20,00	18,7000	374,00
003	BOLA DE NATAL 8 MM PACOTE COM 3 UNIDADES - COR DOURADO	PCT	2,00	19,9500	39,90
004	BOLA DE NATAL 8 MM PACOTE COM 3 UNIDADES- COR VERMELHO	PCT	4,00	19,9500	79,80
005	CASCATA BRANCA MORNA 400 LÂMPADAS 10 M 127V	UNID	4,00	140,0000	560,00
006	FESTÃO EM TIRAS DE FOUGEROM QUÁDRUPLO COM 5 M DE COMPRIMENTO E 10 MM DE DIÂMETRO	UNID	15,00	75,4400	1.131,60
007	FESTÃO EM TIRAS DE FOUGEROM QUÁDRUPLO COM 5 M DE COMPRIMENTO E 15 MM DE DIÂMETRO	UNID	15,00	87,5000	1.312,50
008	FITA LARGA DE NATAL ARAMADA - 60% DE	Rolo	20,00	39,9500	799,00



Prefeitura de Volta Grande

Minas Gerais

Terra do Cineasta Humberto Mauro

	POLIÉSTER, 40% DE ACRÍLICO. COR DOURADA COM GLITTER PARA LAÇOS E ÁRVORES. 6,8 CM DE LARGURA COM 3 METROS				
009	FITA LARGA DE NATAL ARAMADA - 60% DE POLIÉSTER, 40% DE ACRÍLICO. COR VERMELHA COM GLITTER PARA LAÇOS E ÁRVORES. 6,8 CM DE LARGURA COM 3 METROS	Rolo	20,00	39,9500	799,00
010	GUIRLANDA PROFISSIONAL GRP 40 CM DE DIÂMETRO- COR VERDE .280 PONTAS, 5 CM DE FRANJA	UNID	6,00	85,5000	513,00
011	MANGUEIRA LUMINOSA C/30 LED P/METRO BRANCA MORNA 110V C/100M	UNID	6,00	1.052,0000	6.312,00
012	PISCA PISCA LED 4 FIOS, COR VERDE LUZ MORNA C/100 LÂMPADAS X 9,5CM DE COMPRIMENTO	UNID	320,00	19,9500	6.384,00
013	PISCA PISCA LED BRANCO MORNO FIXO 100 LÂMPADAS 10M	UNID	300,00	36,0000	10.800,00
014	TECIDO DE NYLON DUBLADO - COR VERMELHO 1,40 DE LARGURA 14 METROS	Metro	14,00	21,6000	302,40

3 - AVALIAÇÃO DE CUSTO E JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

3.1 - O valor total para contratação do objeto é de R\$ 29.905,20 (vinte e nove mil novecentos e cinco reais e vinte centavos).

3.2 – A fim de evitar o fracionamento ilegal, foi constatado junto a unidade gestora que não houve no presente exercício financeiro (até a presente data), contratações desta natureza que somadas ultrapassam o limite da dispensa pelo valor - inexistindo ainda previsão de futuras aquisições para este exercício.

Av. Arthur Pedras, nº 120 – Centro – Volta Grande – MG.

CEP.: 36.720-000 CNPJ 17.710.690/0001-75 ☎(032) 3463 - 1232

Email – licitacao@voltagrande.mg.gov.br - **Site**: prefeituradevoltagrande.mg.gov.br



Prefeitura de Volta Grande

Minas Gerais

Terra do Cineasta Humberto Mauro

Prefeitura Municipal de Volta Grande - MG, 21 de novembro de 2022.

Raphael Aguiar de Freitas
Chefe do Depto. de Compras